



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 804/2013,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

<p>CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este (a) <i>Lei Municipal</i> com afixação no placard do município Marzagão. <i>31/10/2013</i></p> <p>Responsável Pelo Placard</p>
--

**“Dá á atual Rua B, A
denominação de Rua Sebastiana
Maria da Conceição.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1. Passa a Rua B, localizada no Setor Joaquim de Lima de Marzagão-GO, a denominar-se Rua SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, em homenagem a esta, como cidadão e mulher exemplar.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
ESTADO DE GOIÁS, EM 31 (trinta e um) DIAS DE OUTUBRO DE 2013.**

CRV
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=

001